

## EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **SANDRO AUGUSTO DE SOUZA**, Juiz Titular da 01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 10 de abril de 2026 a partir das 10:00, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados Rua Senador Accioly Filho, 1625, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000818-85.2016.5.09.0657 - RTOOrd</b>
Vara	<b>01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>IVALDO OBREGON FIORIN (CPF/CNPJ 035.870.829-01)</b>
Adv. Exequente	Sonia Maria Cândida Joao (OAB/PR 61.265); Wilmar Alvino da Silva (OAB/PR 12.386); Jose Mauro Langer (OAB/PR 13.106); Carolina Borges Cordeiro (OAB/PR 61.265); Wilmar Alvino da Silva Junior.
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>MASSA FALIDA DE FLEXP TECH INDUSTRIAL LTDA.</b>
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>FABIO RENATO SAVI (CPF/CNPJ 487.865.609-30)</b>
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>JACIR JOSE ROSSETTIM (CPF/CNPJ 359.518.429-72)</b>
Depositário Fiel (1)	FABIO RENATO SAVI
End. da Guarda (01)	Rua Gastão Câmara, 644, Vaga de Garagem nº 04, Bigorriho, Curitiba/PR
Penhora realizada	24/11/2025 (fls. 816/817)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 48.000,00  
Vaga de garagem sob nº 04 quatro para veículos pequenos e de passeio com a área privativa de 21,00m² área de circulação de 20,94m² área comum de 6,64m² perfazendo uma área total de 48,58m² quota do terreno de 5,05m² localizada no 1º pavimento ou térreo do RESIDENCIAL NÉFELE sito à rua Gastão Câmara nº 644, Curitiba/PR, e a fração ideal de 0,006162 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno esse constituído do lote sob nº 22/23 resultante da unificação dos lotes 22 e 23 planta Santo Antônio arquivada nesta serventia sob nº 118.599 2002-P. com a indicação fiscal nº 15-012-028.000 do Cadastro Municipal, medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente para referida rua Gastão Câmara, pelo lado direito de quem da rua observa imóvel mede em três linhas de 31,48m (trinta e um metros e quarenta e oito centímetros) onde confronta com o lote fiscal 022.000, deflete à esquerda com 3,17m (três metros e dezessete centímetros), deflete à direita com 3,52m (três metros e cinquenta e dois centímetros), onde confrontam com o lote fiscal 026.000 pelo lado esquerdo numa extensão de 36,29m (trinta e seis metros e vinte e nove centímetros), onde faz confrontação com lote fiscal 024.000, nos fundos, numa extensão de 19,83m (dezenove metros e oitenta e três centímetros), faz confrontação com lote fiscal 027.000 encerrando com a área total de 819,83m². CNM 083253.2.0046283-23. Indicação fiscal 15-012-028.000 Imóvel Matrícula nº 46283 do 1 CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 48.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 359,78 ATÉ 19/02/2026. .**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.1/46.283 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: FABIO RENATO SAVI e ANGELI CRISTINE VAZ SAVI VENDEDOR: HESTIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

AV.4/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000582-23.2014.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado(s): FABIO RENATO SAVI.

AV.5/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001138-38.2016.5.09.0657 - 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado(s): FABIO RENATO SAVI.

AV.6/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000877-89.2016.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado(s): FABIO RENATO SAVI.

AV.7/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0010034-74.2016.5.09.0009 - 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado(s): FABIO RENATO SAVI.

AV.8/46.283 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Processo: 0001909-68.2014.8.16.0001 - 1ª Vara Cível de Curitiba-PR - Exequente: BANCO BRADESCO S/A - Executado: ANGELI CRISTINE VAZ SAVI e outros.

AV.9/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000852-76.2016.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado: FABIO RENATO SAVI.

AV.10/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000857-98.2016.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado: FABIO RENATO SAVI.

R.11/46.283 - PENHORA - Processo: 0001909-68.2014.8.16.0001 - 1ª Vara Cível de Curitiba-PR - Exequente: BANCO BRADESCO S/A - Executado: ANGELI CRISTINE VAZ SAVI e outros.

AV.12/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000562-02.2017.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado: FABIO RENATO SAVI.

AV.13/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000232-43.2019.5.09.0657 - 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Executado: FABIO RENATO SAVI.

AV.14/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001124-70.2016.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Indisponibilidade de bens e direitos de FABIO RENATO SAVI.

R.15/46.283 - PENHORA - Processo: 0000232-43.2019.5.09.0657 - 01ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Exequente: SIMONE COSTA e outros - Executado: MAQUINAS FLEXO LTDA e outros - imóvel penhorado de propriedade de FABIO RENATO SAVI e s/m ANGELI CRISTINE VAZ SAVI.

AV.16/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0003926-08.2014.8.16.0024 - Vara Cível e da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré-PR - Indisponibilidade de bens e direitos de FABIO RENATO SAVI.

AV.17/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000541-85.2016.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Indisponibilidade de bens e direitos de FABIO RENATO SAVI.

AV.18/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000476-56.2017.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Indisponibilidade de bens e direitos de FABIO RENATO SAVI.

AV.19/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000762-68.2016.5.09.0684 - Vara: 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Indisponibilidade de bens e direitos de FABIO RENATO SAVI.

AV.20/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0001056-23.2016.5.09.0684 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Indisponibilidade de bens e direitos de FABIO RENATO SAVI.

AV.21/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0011367-30.2016.5.09.0084 - 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Indisponibilidade de bens e direitos de FABIO RENATO SAVI.

AV.22/46.283 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000961-74.2016.5.09.0657 - 1ª Vara do Trabalho - Colombo/PR - Executado: FABIO RENATO SAVI.

R.23/46.283 - PENHORA - Processo: 0000818-85.2016.5.09.0657 - 01ª Vara do Trabalho de Colombo-PR - Exequente: EVALDO OBREGON FIORIN - Executado: FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA FALIDO, FABIO RENATO SAVI e JACIR JOSE ROSSETTIM, propriedade de FABIO RENATO SAVI.

Incumbirá ao leiloeiro realizar consultas junto aos órgãos competentes para verificar a existência de ônus ou débitos em relação aos bens móveis e imóveis, para que, caso existentes, constem do edital; O leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar para averiguar suas condições de conservação caso os bens penhorados sejam imóveis;

O leilão será realizado em data única e os bens serão vendidos pelo maior lance (Art. 888, §1º, CLT), desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação;

Os lances poderão ser ofertados para **pagamento à vista ou de forma parcelada**, nesse caso apenas se o lance for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevalecendo em caso de igualdade de valores aqueles ofertados para pagamento à vista ou no menor número de parcelas. No caso de lance para pagamento parcelado, deverá haver o pagamento de entrada à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, e o restante de forma parcelada, observados os limites a seguir: Lance de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): até 5 (cinco) parcelas; lance de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): até 10 (dez) parcelas; lance de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): até 20 (vinte parcelas); lance superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): até 30 (trinta parcelas); O parcelamento de imóveis será garantido por hipoteca do próprio bem penhorado. O parcelamento de bens móveis deverá ser garantido por caução idônea a critério do Juiz ou, na sua falta, o bem somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento; No atraso do pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

O arrematante deverá garantir o lance com pagamento imediato de sinal de 20% (vinte por cento) do lance (caso ofertado à vista) ou da entrada (caso ofertado de forma parcelada) e o restante deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de perda do sinal em benefício da execução;

A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, desde que o bem tenha sido licitado;

Havendo pagamento do valor da execução antes da realização do leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital e de divulgação, às expensas do executado; Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Em caso de arrematação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz até o dia imediatamente seguinte ao leilão.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência nos termos do Art. 908, §1º, do CPC. Desde já resta consignado que o arrematante/adjudicante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV) .

Colombo, 27 de Fevereiro de 2026.

**SANDRO AUGUSTO DE SOUZA**  
**Juiza Titular da Vara do Trabalho**